



5160951

00135.225790/2023-11



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.225790/2023-11

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO
DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS** do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, com sede no Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul, CEP 70.070-050 - Brasília-DF, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, Senhora **ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 954, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025. Seção: 2 - Edição 144, página 1, conforme Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, página 36; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, com sede na Av. Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Reitora, Senhora **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, portadora do CPF nº 452.170.336-49, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2023**, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo nº 00135.225790/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, (LDO/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a suplementação de recursos e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do TED 08/2023 fica prorrogado até **30 de abril de 2026**, com fundamento no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada terá **suplementação de recursos no valor de R\$ 801.433,15 (oitocentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, passando a ter um **valor global de R\$ 2.301.433,15 (dois milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica e assinatura digital em processos e arquivos eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 29/09/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5160951** e o código CRC **10D93561**.

Referência: Processo nº 00135.225790/2023-11

SEI nº 5160951

Criado por [miria.vitorino](#), versão 1 por [miria.vitorino](#) em 29/09/2025 15:56:55.